

**RESOLUÇÃO Nº 006/2009-TCE, DE 02 DE JUNHO DE 2009.**

Revogada pela Resolução nº 06/2011-TCE

~~Altera dispositivo da Resolução nº 012, de 27 de dezembro de 2007.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 121, de 1º de fevereiro de 1994, combinado com o inciso XVII do art. 85 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 012, de 19 de setembro de 2000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º O § 8º do art. 24 da Resolução nº 012, de 27 de dezembro de 2007, considerado na forma estabelecida no art. 2º da Resolução nº 05/2009, de 07 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 24. ....~~

~~§ 8º As informações relativas ao primeiro e ao segundo bimestre de 2009, que deverão constar dos Anexos I a XL do SIAI, serão enviadas ao Tribunal de Contas, excepcionalmente, até 8 de julho de 2009.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 02 de junho de 2009.~~

~~Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA  
Presidente~~

~~Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA  
Vice-Presidente~~

~~Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA~~

~~Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA~~

~~Conselheiro TARCÍSIO COSTA~~

~~Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES~~

~~Conselheiro RENATO COSTA DIAS~~

~~Fui presente:~~

~~THIAGO MARTINS GUTERRES  
Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado~~